



ESTADO DA PARAIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

LEI Nº 1.428/83, de 28 de Abril de 1.983.

Denomina Rua Josinaldo Targino
Borges e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS/PB.:

Faço saber que a Câmara Municipal de Patos, decreta e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º) - Fica denominada Rua Josinaldo Targino Borges, uma artéria desta cidade, localizada no Conjunto da CEHAP, quadra "A".

Art. 2º) - A Câmara Municipal providenciará a aposição das Placas Denominativas.

Art. 3º) - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS/PB, em 28 de
Abril de 1.983.

DR. RIVALDO NÓBREGA MEDEIROS
-Prefeito Constitucional-